



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 08 / Edição:1633

Araporã – MG 02 de Setembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N.º 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

EXTRATO 2ª ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE N. 024/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG.
CONTRATADA: CAROLINA DE ALMEIDA SOBRINHO, GISELI GUERREIRO GONÇALES, EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA.
PROCESSO: 043/2024.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA aquisição MATERIAIS ELÉTRICOS, a serem utilizados nas manutenções e reparos dos prédios públicos, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Araporã/MG.
VALOR REGISTRADO POR EMPRESA: CAROLINA DE ALMEIDA SOBRINHO - R\$ 40.759,45 (quarenta mil setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) nos itens: 16-54-55-56-62-65-70-74-94-96-116-118-131-132-134-136-137-140-146-149-150-151-152-153-154-177-189-194-195-211-220-227-228-231-242-253-267-268-269-270-271
GISELI GUERREIRO GONÇALES - R\$ 84.544,43 (oitenta e quatro mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos) nos itens: 08-29-35-59-65-66-82-83-138-139-160-161-176-178-179-180-181-197-198-210-213-214-215-216-218-219-222-223-239-240-241-284-285
EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - R\$ 12.939,00 (doze mil novecentos e trinta e nove reais) no item: 42
VALOR GLOBAL REGISTRADO DESTA ARP: R\$ 138.242,88 (cento e trinta e oito mil duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos).
Prazo de Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será até 11/06/2025, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, ou por outros meios, conforme regulamentação municipal, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
Fundamentação Legal: O presente contrato tem fundamento à licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2024 objeto do Processo Licitatório n.º 043/2024, estando às partes sujeitas aos preceitos da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto 5268/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N.º 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

Extrato do Contrato 110/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo: 083/2024

Contratada: L P R GONZALES & CIA LTDA.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestação de serviço na área de saúde, para a seguinte função:

ITEM	ESPECIALIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	LOCAL DE ATUAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
06	ORTOPEDISTA	Prestação de serviços de cirurgia de reconstrução de ligamento cruzado anterior e meniscectomia via videoscopia seja por lesão crônica degenerativa ou por lesão aguda traumática (cada), incluso os materiais.	HOSPITAL JOÃO PAULO II	R\$ 5.500,00

Vigência: Os contratos terão vigência até 31/12/2024, podendo ser prorrogados, não gerando direito adquirido ao Credenciamento à distribuição de procedimento/exames/consultas mínimas, sendo esta distribuição realizada conforme a demanda do Município.

Data do contrato: 26/08/2024.

Dotação: 00316-0209011012200232.00590000339034

Fundamentação Legal: O presente Contrato tem origem no Processo Licitatório n.º 083/2024 - Inexigibilidade por Credenciamento n.º. 003/2024, fundamentada na Lei n.º. 14.133/2021 e Decreto Federal n.º. 11.878/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N.º 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

Extrato do Contrato 109/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo: 083/2024

Contratada: MED CLÍNICA LTDA.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestação de serviço na área de saúde, para a seguinte função:

ITEM	ESPECIALIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	LOCAL DE ATUAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
05	ORTOPEDISTA	Prestação de serviço de cirurgia para tratamento de lesão do manguito rotador do ombro - reparo videoscopia 03 ANCORAS, incluso os materiais.	HOSPITAL JOÃO PAULO II	R\$ 5.500,00
06	ORTOPEDISTA	Prestação de serviços de cirurgia de reconstrução de ligamento cruzado anterior e meniscectomia via videoscopia seja por lesão crônica degenerativa ou por lesão aguda traumática (cada), incluso os materiais.	HOSPITAL JOÃO PAULO II	R\$ 5.500,00
07	ORTOPEDISTA	Prestação de serviços de cirurgia de artroscopia em joelho via videoscopia seja por lesão crônica degenerativa ou por lesão aguda traumática de meniscos (cada), incluso os materiais.	HOSPITAL JOÃO PAULO II	R\$ 4.600,00

Vigência: Os contratos terão vigência até 31/12/2024, podendo ser prorrogados, não gerando direito adquirido ao Credenciamento à distribuição de procedimento/exames/consultas mínimas, sendo esta distribuição realizada conforme a demanda do Município.

Data do contrato: 26/08/2024.

Dotação: 00316-0209011012200232.00590000339034

Fundamentação Legal: O presente Contrato tem origem no Processo Licitatório n.º 083/2024 - Inexigibilidade por Credenciamento n.º. 003/2024, fundamentada na Lei n.º. 14.133/2021 e Decreto Federal n.º. 11.878/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N.º 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

Extrato do Contrato 111/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo: 083/2024

Contratada: REZENDE ARAÚJO SERVIÇOS MÉDICOS.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestação de serviço na área de saúde, para a seguinte função:

ITEM	ESPECIALIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	LOCAL DE ATUAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
05	ORTOPEDISTA	Prestação de serviço de cirurgia para tratamento de lesão do manguito rotador do ombro - reparo videoscopia 03 ANCORAS, incluso os materiais.	HOSPITAL JOÃO PAULO II	R\$ 5.500,00
06	ORTOPEDISTA	Prestação de serviços de cirurgia de reconstrução de ligamento cruzado anterior e meniscectomia via videoscopia seja por lesão crônica degenerativa ou por lesão aguda traumática (cada), incluso os materiais.	HOSPITAL JOÃO PAULO II	R\$ 5.500,00
07	ORTOPEDISTA	Prestação de serviços de cirurgia de artroscopia em joelho via videoscopia seja por lesão crônica degenerativa ou por lesão aguda traumática de meniscos (cada), incluso os materiais.	HOSPITAL JOÃO PAULO II	R\$ 4.600,00

Vigência: Os contratos terão vigência até 31/12/2024, podendo ser prorrogados, não gerando direito adquirido ao Credenciamento à distribuição de procedimento/exames/consultas mínimas, sendo esta distribuição realizada conforme a demanda do Município.

Data do contrato: 26/08/2024.

Dotação: 00316-0209011012200232.00590000339034

Fundamentação Legal: O presente Contrato tem origem no Processo Licitatório n.º 083/2024 - Inexigibilidade por Credenciamento n.º. 003/2024, fundamentada na Lei n.º. 14.133/2021 e Decreto Federal n.º. 11.878/2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 08 / Edição:1633

Araporã – MG 02 de Setembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N.º 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

Extrato do Contrato 112/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 083/2024

Contratada: **CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DE ITUMBIARA LTDA.**

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestação de serviço na área de saúde, para a seguinte função:

ITEM	ESPECIALIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	LOCAL DE ATUAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
05	CARDIOLOGISTA	Prestação de serviços médicos cardiologista especializada	HOSPITAL JOÃO PAULO II	RS 81,50

Vigência: Os contratos terão vigência até 31/12/2024, podendo ser prorrogados, não gerando direito adquirido ao Credenciamento à distribuição de procedimento/exames/consultas mínimas, sendo esta distribuição realizada conforme a demanda do Município.

Data do contrato: 26/08/2024.

Dotação: 00316-0209011012200232.00590000339034

Fundamentação Legal: O presente Contrato tem origem no Processo Licitatório nº. 083/2024 - Inexigibilidade por Credenciamento nº. 003/2024, fundamentada na Lei nº. 14.133/2021 e Decreto Federal nº. 11.878/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N.º 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

Extrato do Contrato 113/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 083/2024

Contratada: **J.A.A. MACHADO CLÍNICA MÉDICA.**

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestação de serviço na área de saúde, para a seguinte função:

ITEM	ESPECIALIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	LOCAL DE ATUAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
08	OTORRINOLARINGOLOGISTA	Prestação de serviços médicos de otorrinolaringologista - consulta especializada (Os estabelecimentos devem estar localizados num raio até 150 km)	HOSPITAL JOÃO PAULO II	RS 90,00
09	OTORRINOLARINGOLOGISTA	Prestação de serviços médicos de otorrinolaringologista - exames e procedimentos clínicos cirúrgicos conforme tabela em anexo (Os estabelecimentos devem estar localizados num raio até 150 km)	HOSPITAL JOÃO PAULO II	RS 5.000,00

Vigência: Os contratos terão vigência até 31/12/2024, podendo ser prorrogados, não gerando direito adquirido ao Credenciamento à distribuição de procedimento/exames/consultas mínimas, sendo esta distribuição realizada conforme a demanda do Município.

Data do contrato: 26/08/2024.

Dotação: 00316-0209011012200232.00590000339034

Fundamentação Legal: O presente Contrato tem origem no Processo Licitatório nº. 083/2024 - Inexigibilidade por Credenciamento nº. 003/2024, fundamentada na Lei nº. 14.133/2021 e Decreto Federal nº. 11.878/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N.º 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

EXTRATO DO CONTRATO N.º 114/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG.**

CONTRATADA: **VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

Objeto: aquisição de uma máquina agrícola, sendo uma retroescavadeira 0 (zero) km, de acordo com convênio nº 1231000943/2023, celebrado entre o estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA e o município de Araporã/MG.

Item	Especificação	Código do Item	Marca/Modelo	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	RETROESCAVADEIRA SOBRE PNEUS NOVA, ZERO HORA, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2024, MOTOR A DIESEL DE NO MÍNIMO 4 CILINDROS, POTÊNCIA BRUTA MÍNIMA DE 92 HP, DA MESMA MARCA DO FABRICANTE, PESO OPERACIONAL DO EQUIPAMENTO MÍNIMO DE 7.480 KG, CAPACIDADE DA CACAMBA FRONTAL MÍNIMA DE 01 M3, CAPACIDADE DA CACAMBA DA REPTO MÍNIMA DE 0,26 M3, COM PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÍNIMA DE 4,2MTS, COM OU SEM LANÇA EXTENSIVA, EQUIPADA COM CABINE FECHADA E AR CONDICIONADO ORIGINAL DO FABRICANTE, COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA, BOMBS E PUMP DE FABRICA, TANQUE DE COMBUSTIVEL DE NOMINMO 120 LITROS, TRANSMISSÃO POWER SHUTTLE OU POWER SHIF, COM MÍNIMA DE 04 MARCHAS A FRENTE E 02 MARCHAS A RÉ, PNEUS DIANTEIROS DE NO MÍNIMO 12 X 16,5 COM 10 LONAS,PNEUS TRASEROS DE NO MÍNIMO 16,5 X 24 COM 10 LONAS, SISTEMA DE BLOQUEIO DO DIFERENCIAL TRANSIRO, SISTEMA HIDRAULICO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 130 LITROS POR MINUTO, ALARME SONORO DE MONITORAMENTO NO PAINEL DE INSTRUMENTOS E SERVIÇOS DE TELEMETRIA, COMITADOS OS ITENS DE SEGURANÇA, GARANTIA DE FABRICA DE 12 MESES.	72139	JCB/3CX	UN	01	RS 424.000,00	RS 424.000,00

Dotação orçamentária: 02.07.02.2.0200.20.608.0057.4.4.90.52 - Ficha 580

Prazo: O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, contados da assinatura do termo contratual, na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

Data contrato: 27/08/2024.

Valor Global do Contrato: RS 424.000,00 (Quatrocentos e vinte e quatro mil reais).

Fundamentação Legal: O presente contrato tem fundamento à licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico nº. 048/2024, Processo nº. 077/2024, em observância às disposições da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N.º 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

EXTRATO DO CONTRATO N.º 115/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG.**

CONTRATADA: **CONSULTORIA PLENA LTDA.**

Objeto: contratação de empresa para prestar serviços de Assessoria e Consultoria técnica de apoio à gestão hospitalar do Fundo Municipal de Saúde de Araporã-MG para suprir as demandas no âmbito assistencial e produtivo para funcionamento do Hospital João Paulo II e apoio nas elaborações dos instrumentos de gestão.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para realizar o redesenho dos processos assistenciais e produtivos, bem como a implementação dos requisitos mínimos de funcionamento do Hospital João Paulo II, abrangendo o mapeamento e elaboração dos procedimentos operacionais, a revisão dos processos organizacionais, o cumprimento das obrigações legais, a organização e operacionalização das comissões obrigatórias, a elaboração de manuais e normas hospitalares, a definição de critérios e normas de acesso ao ambiente físico e a padronização dos documentos do hospital.	72123	MS	12	RS4.100,00	RS49.200,00

Dotação orçamentária: 02.09.01.2.0064.10.302.0063.3.3.90.39 - Ficha 318

Prazo: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº. 14.133, de 2021.

Data contrato: 28/08/2024

Fundamentação Legal: O presente contrato tem fundamento à licitação realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº. 050/2024, Processo nº. 085/2024, em observância às disposições da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 08 / Edição:1633

Araporã – MG 02 de Setembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
PROCESSO SELETIVO Nº 003/2024
GUARDA MIRIM MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1.	NICOLE GABRIELLE OLIVEIRA COSTA	90,0	HABILITADO(A)
2.	KAYLANE VICTORIA RODRIGUES COSTA	88,0	HABILITADO(A)
3.	ANNELISY FERREIRA SOUZA	86,0	HABILITADO(A)
4.	MARIA HELLOYS BATISTA ANTUNES DA SILVA	86,0	HABILITADO(A)
5.	LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA LIMA	83,0	HABILITADO(A)
6.	LUAN ROMAO DOS SANTOS	82,0	HABILITADO(A)
7.	ALEX FELIX DE JESUS	79,0	HABILITADO(A)
8.	VITOR HUGO DE MELO ARAUJO	78,0	HABILITADO(A)
9.	CARLOS EURIPEDES DA SILVA CHAVES	76,0	HABILITADO(A)
10.	DENIS LOPES RESENDE DE MELO JUNIOR	75,0	HABILITADO(A)
11.	NICOLLY MACHADO SANTOS	75,0	HABILITADO(A)
12.	GIOVANNA MARTINS DINIZ	72,0	HABILITADO(A)
13.	HIAGO HENRIQUE GONÇALVES SOARES	72,0	HABILITADO(A)
14.	NATAN ALVES DA SILVA	72,0	HABILITADO(A)
15.	MARIA VITORIA OLIVEIRA SANTOS	70,0	HABILITADO(A)
16.	THYAGO RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS	70,0	HABILITADO(A)
17.	ANTONIO AUGUSTO OLIVEIRA MENEZES	70,0	HABILITADO(A)
18.	FLAVIANA BARROSO FERREIRA	70,0	HABILITADO(A)
19.	CAUÁ MARTINS CARDOSO	69,0	HABILITADO(A)
20.	CARLOS ALBERTO FERREIRA BARBOSA NETO	68,0	HABILITADO(A)
21.	DAVI DE ARAUJO DE VASCONCELOS	68,0	HABILITADO(A)
22.	KAICKY SANTIAGO SILVA SANTOS	67,0	HABILITADO(A)
23.	PEDRO LUCAS FELIX DE SOUZA SILVA	66,5	HABILITADO(A)
24.	DANIEL SILVEIRA AGUIÑO DA PAIXÃO	66,0	HABILITADO(A)
25.	GABRIELA ALMEIDA MIRANDA	65,0	HABILITADO(A)
26.	ANNY GABRIELLY OLIVEIRA GUERINO	64,0	HABILITADO(A)
27.	JOAO CARLOS MARQUES DOS SANTOS	64,0	HABILITADO(A)
28.	MARIA LUIZA CORREA NETA	64,0	HABILITADO(A)
29.	JONAS BRAYAN DE SOUZA	62,0	HABILITADO(A)
30.	KEZYA BYANKA DE ABREU BARROS	61,0	HABILITADO(A)
31.	LARISSA SILVEIRA DE MENDONÇA	61,0	HABILITADO(A)
32.	SAMUEL SILVA DO NASCIMENTO	61,0	HABILITADO(A)
33.	JOSÉ AUGUSTO REZENDE CAMPANATE	60,5	HABILITADO(A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
PROCESSO SELETIVO Nº 003/2024
GUARDA MIRIM MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
34.	MARCELLA MONTEIRO ENEDINO	60,5	HABILITADO(A)
35.	ALAX GUILHERME DE OLIVEIRA	60,0	HABILITADO(A)
36.	ANA VITORIA SOUZA DE MORAIS	60,0	HABILITADO(A)
37.	BIANCA FERREIRA CHAVES	60,0	HABILITADO(A)
38.	GABRIEL ANTONIO OLIVEIRA SILVA	60,0	HABILITADO(A)
39.	KETTYLE INGRID DOS SANTOS SILVA	60,0	HABILITADO(A)
40.	MATTEUS SILVA SOUZA	60,0	HABILITADO(A)
41.	RAYSLON GABRIEL RODRIGUES	60,0	HABILITADO(A)
42.	SABRINA ALVES FREIRE BEZERRA	60,0	HABILITADO(A)
43.	TAJANE HELENA OLIVEIRA PEREIRA	60,0	HABILITADO(A)
44.	YAN FELIPE ALVES DE OLIVEIRA	60,0	HABILITADO(A)
45.	FELIPE SOUZA MIRANDA	60,0	HABILITADO(A)
46.	JULIO CEZAR DA SILVA OLIVEIRA	51,0	NÃO HABILITADO CONFORME ITEM 9.2 DO EDITAL 003/2024
47.	MARIA CLARA DA SILVA PEREIRA	46,0	NÃO HABILITADO CONFORME ITEM 9.2 DO EDITAL 003/2024
48.	KAUA CORREA SILVA	42,0	NÃO HABILITADO CONFORME ITEM 9.2 DO EDITAL 003/2024
49.	PYETRO GUIMARÃES MORENO	42,0	NÃO HABILITADO CONFORME ITEM 9.2 DO EDITAL 003/2024
50.	MARIA EDUARDA DOS SANTOS RODRIGUES SOARES	40,0	NÃO HABILITADO CONFORME ITEM 9.2 DO EDITAL 003/2024
51.	VITORIA EDUARDA FERREIRA PEDRO	38,0	NÃO HABILITADO CONFORME ITEM 9.2 DO EDITAL 003/2024
52.	CLARA KAYLANE SANTOS VIEIRA	32,0	NÃO HABILITADO CONFORME ITEM 9.2 DO EDITAL 003/2024
53.	ALLANA SILVA ARAUJO	0,0	NÃO HABILITADO CONFORME ITEM 9.2 DO EDITAL 003/2024
54.	NATHALY CRYSTINA VENANCIO SANTOS	0,0	NÃO HABILITADO CONFORME ITEM 9.2 DO EDITAL 003/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
PROCESSO SELETIVO Nº 003/2024
GUARDA MIRIM MUNICIPAL

GABARITO OFICIAL

NÍVEL 1

PARTE I	QUESTÃO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
I	ALTERNATIVA CORRETA	B	A	A	B	D	B	C	A	A	D	C	B	B	D	B
	QUESTÃO	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25					
II	ALTERNATIVA CORRETA	C	A	D	C	C	B	C	D	D	B					
	QUESTÃO	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
III	ALTERNATIVA CORRETA	D	D	D	D	C	D	A	B	D	B	D	A	D	A	C

NÍVEL 2

PARTE I	QUESTÃO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
I	ALTERNATIVA CORRETA	C	A	D	C	A	D	D	A	B	D	A	A	C	C	D
	QUESTÃO	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25					
II	ALTERNATIVA CORRETA	A	D	B	B	B	C	C	A	B	C					
	QUESTÃO	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
III	ALTERNATIVA CORRETA	D	D	D	D	C	D	A	B	D	B	D	A	D	A	C



Estado de Minas Gerais

Câmara Municipal de Araporã



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2024

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Araporã-MG, nomeado(a) pela Portaria 007/2024, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Artigo 74, III, E, combinado com o art. 6º, XVIII, E da Lei 14.133/21;

CONSIDERANDO que o processo se encontra devidamente formalizado e autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal de Araporã-MG;

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária e financeira em conta sintética nas dotações sob os números: 01.031.0001.2002.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Ficha 18

CONSIDERANDO que não há necessidade de cotação de outras empresas pois se trata no caso de processo administrativo de inexigibilidade de licitação;

CONSIDERANDO que o preço é compatível com o valor de mercado e está dentro do padrão praticado, não sendo inexequível e sequer superflatório;

CONSIDERANDO que este treinamento será ofertado por profissionais de notória especialização;

CONSIDERANDO que foi observado todo o previsto no Art. 5º da Lei Federal nº 14.133/21.

Este Agente de Contratação, salvo melhor e superior juízo, pelo reconhecimento da situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO sob nº 030/2024, objetivando a contratação de curso com a empresa WR GESTÃO PÚBLICA - CAPACITANDO GESTORES PÚBLICOS, VEREADORES E SERVIDORES PÚBLICOS LTDA, para treinamento de 02 (dois) vereadores, no curso cujo tema é "COMO FAZER CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NA ÁREA DA SAÚDE MEDIANTE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E DEMAIS CONTRATAÇÕES" em Brasília-DF, nos dias 03 a 06 de Setembro de 2024.

Araporã-MG, 02 de Setembro de 2024

Agente de Contratação: Membro: SABBINA Membro: JOÃO PAULO
ELISÂNGELA MARTINS DA VASCONCELOS BARBOSA OLIVEIRA BORGES
SILVA RODRIGUES

Rua Antônio Galé, 48 - Bairro Alvorada - Caixa Postal, 08 - CEP: 38435-000 - Araporã-MG
(34) 3284-9400



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 08 / Edição:1633

Araporã – MG 02 de Setembro de 2024.



Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2024

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Araporã-MG, nomeado(s) pela Portaria 007/2024, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Artigo 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;

CONSIDERANDO que o processo se encontra devidamente formalizado e autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal de Araporã-MG;

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária e financeira em conta sintética nas dotações sob os números:

01.031.0001.2002.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Ficha 18

CONSIDERANDO que não há necessidade de cotação de outras empresas pois se trata no caso de processo administrativo de inexigibilidade de licitação;

CONSIDERANDO que o preço é compatível com o valor de mercado e está dentro do padrão praticado, não sendo inexequível e sequer superfaturado;

CONSIDERANDO que este treinamento será ofertado por profissionais de notória especialização;

CONSIDERANDO que foi observado todo o previsto no Art. 5º da Lei Federal nº 14.133/21.

Esse Agente de Contratação, salvo melhor e superior juízo, pelo reconhecimento da situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO sob nº 030/2024, objetivando a contratação de curso com a empresa WR GESTÃO PÚBLICA – CAPACITANDO GESTORES PÚBLICOS, VEREADORES E SERVIDORES PÚBLICOS LTDA, para treinamento de 02 (dois) vereadores, no curso cujo tema é “COMO FAZER CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NA ÁREA DA SAÚDE MEDIANTE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E DEMAIS CONTRATAÇÕES” em Brasília-DF, nos dias 03 a 06 de Setembro de 2024.

Araporã-MG, 02 de Setembro de 2024

Agente de Contratação: Membro: SABRINA Membro: JOÃO PAULO
ELISÂNGELA MARTINS DA VASCONCELOS BARBOSA OLIVEIRA BORGES
SILVA RODRIGUES

Rua Antônio Galé, 48 - Bairro Alvorada - Caixa Postal, 08 - CEP: 38435-000 - Araporã-MG
(34) 3284-9400



Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã



TERMO DE RATIFICAÇÃO AO PROCESSO Nº 030/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 030/2024

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado,

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;

CONSIDERANDO que o Agente de Contratação atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 8º da Lei de Licitações,

RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO Nº 030/2024.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação, conforme abaixo descrito:

Contratação, salvo melhor e superior juízo, pelo reconhecimento da situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO sob nº 030/2024, objetivando a contratação de curso com a empresa WR GESTÃO PÚBLICA – CAPACITANDO GESTORES PÚBLICOS, VEREADORES E SERVIDORES PÚBLICOS LTDA, para treinamento de 02 (dois) vereadores, no curso cujo tema é “COMO FAZER CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NA ÁREA DA SAÚDE MEDIANTE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E DEMAIS CONTRATAÇÕES” em Brasília-DF, nos dias 03 a 06 de Setembro de 2024.

Valor Total R\$ 1.700,00

Fundamento Legal Artigo. 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;

Justificativa anexa nos autos do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2024.

DOTAÇÃO:

01.031.0001.2002.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Ficha 18
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 176 da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Araporã-MG, 02 de Setembro de 2024.

WALDEVINO JOSÉ DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal Araporã – MG

Rua Antônio Galé, 48 - Bairro Alvorada - Caixa Postal, 08 - CEP: 38435-000 - Araporã-MG
(34) 3284-9400



Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

ARTIGO 74, INCISO III, ALÍNEA f, E ARTIGO 6º, INCISO XVIII, ALÍNEA f DA

LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2024

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2024

PARTES: Câmara Municipal de Araporã / Empresa WR GESTÃO PÚBLICA – CAPACITANDO GESTORES PÚBLICOS.

OBJETO: contratação de curso com a empresa WR GESTÃO PÚBLICA – CAPACITANDO GESTORES PÚBLICOS, VEREADORES E SERVIDORES PÚBLICOS LTDA, para treinamento de 02 (dois) vereadores, no curso cujo tema é “A IMPORTÂNCIA para treinamento de 02 (dois) vereadores, no curso cujo tema é “COMO FAZER CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NA ÁREA DA SAÚDE MEDIANTE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E DEMAIS CONTRATAÇÕES” em Brasília-DF, nos dias 03 a 06 de Setembro de 2024.

CONTRATO Nº: 038/2024

DATA: 03 a 06 de Setembro de 2024.

VIGÊNCIA: Data da assinatura do contrato até 06 de Setembro de 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.700,00 (Hum Mil e Setecentos Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2002.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Ficha 18

CERTIDÃO

Certifico que este extrato de contrato foi afixado no mural de avisos do íterio da Câmara Municipal de Araporã na data de 02 de Setembro de 2024.
Por ser verdade, firmo a presente.

Câmara Municipal de Araporã-MG, 02 de Setembro de 2024.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA BORGES
Secretário Geral

Rua Antônio Galé, 48 - Bairro Alvorada - Caixa Postal, 08 - CEP: 38435-000 - Araporã-MG
(34) 3284-9400



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORAMG.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
AVISO Nº SESSÃO
INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

O Município de Araporã/MG, através do Fundo Municipal de Saúde de Araporã/MG, através de sua Comissão de Contratação, nomeada pela Portaria nº 012/2024, em conformidade com a Lei 14.133/21 e condições do Edital de Credenciamento, torna público que fará realizar, no dia 03 de setembro de 2024, às 15:00h, a 8ª SESSÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO, em caráter permanente, de serviços profissionais e hospitalares na área da saúde, para o Hospital Municipal João Paulo II e demais unidades que compõem o SISTEMA DE SAÚDE do Município de Araporã/MG. Todas as informações e edital gratuito encontram-se a disposição dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação, em horário de atendimento, das 07h30 as 11h e das 12h30 as 17h00, pelo site www.araporamg.gov.br, e-mail licitacao@araporamg.gov.br, ou pelo telefone 34- 3284-9516.

Araporã-MG, 02 de setembro de 2024.

Bruna Inácio Pereira
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 08 / Edição:1633

Araporã – MG 02 de Setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 087/2024

LICITANET

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(A) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do(A) MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 052/2024 referente a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL e FUTURA AQUISIÇÃO DE COBERTORES, em atendimento ao solicitação de diversos Secretários do Município de Araporã/MG, que ADJUDICA nos termos do Edital nº 04/2024, em favor do certame(s) seguinte(s):

Forneccor : COMERCIAL GETRIX LTDA - 03,488,409/0001-97

Item	Quant.	Un.	Marca	Modelo	Unidade Adjudicada	Total Adjudicada	Unidade Orçao	Total Orçao	Econ. %	Economia R\$
1	100,00	UN	CAMEIRA	CASAL	R\$ 30,00	R\$ 3.200,00	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00	51,51 %	R\$ 34,00
Descrição: COBERTOR MANTA MICROFIBRA ANTIALÉRGICO CASAL, MEDINDO NO MÍNIMO 1,80M X 2,00M, 100% POLIESTER, CORES VARIADAS.										
					Subtotal Adjudicada:	R\$ 3.200,00	Subtotal Orçao:	R\$ 1.600,00	51,51 %	R\$ 34,00

Forneccor : FAROL IND E COM LTDA - 49,441,824/0001-96

Item	Quant.	Un.	Marca	Modelo	Unidade Adjudicada	Total Adjudicada	Unidade Orçao	Total Orçao	Econ. %	Economia R\$
2	500,00	UN	PROPRIA	PROPRIO	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00	R\$ 36,40	R\$ 18.240,00	69,84 %	R\$ 25,48
Descrição: COBERTOR MANTA MICROFIBRA ANTIALÉRGICO SOLTEIRO, MEDINDO NO MÍNIMO 0,90M X 1,10CM, 100% POLIESTER, CORES VARIADAS.										
					Subtotal Adjudicada:	R\$ 5.500,00	Subtotal Orçao:	R\$ 18.240,00	69,84 %	R\$ 25,48

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicada	Total Orçao	Economia %	Economia R\$
R\$ 8.700,00	R\$ 24.840,00	64,975 %	16.140,00

Araporã - Minas Gerais, 02 de Setembro de 2024

CELSO ROMILDO GUERINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 087/2024

LICITANET

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(A) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGA nos termos do Edital nº 04/2024, o resultado do procedimento licitatório em favor do(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL e FUTURA AQUISIÇÃO DE COBERTORES, em atendimento ao solicitação de diversos Secretários do Município de Araporã/MG.

Forneccor : COMERCIAL GETRIX LTDA - 03,488,409/0001-97

Item	Quant.	Un.	Marca	Modelo	Unidade Adjudicada	Total Adjudicada	Unidade Orçao	Total Orçao	Econ. %	Economia R\$
1	100,00	UN	CAMEIRA	CASAL	R\$ 30,00	R\$ 3.200,00	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00	51,51 %	R\$ 34,00
Descrição: COBERTOR MANTA MICROFIBRA ANTIALÉRGICO CASAL, MEDINDO NO MÍNIMO 1,80M X 2,00M, 100% POLIESTER, CORES VARIADAS.										
					Subtotal Adjudicada:	R\$ 3.200,00	Subtotal Orçao:	R\$ 1.600,00	51,51 %	R\$ 34,00

Forneccor : FAROL IND E COM LTDA - 49,441,824/0001-96

Item	Quant.	Un.	Marca	Modelo	Unidade Adjudicada	Total Adjudicada	Unidade Orçao	Total Orçao	Econ. %	Economia R\$
2	500,00	UN	PROPRIA	PROPRIO	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00	R\$ 36,40	R\$ 18.240,00	69,84 %	R\$ 25,48
Descrição: COBERTOR MANTA MICROFIBRA ANTIALÉRGICO SOLTEIRO, MEDINDO NO MÍNIMO 0,90M X 1,10CM, 100% POLIESTER, CORES VARIADAS.										
					Subtotal Adjudicada:	R\$ 5.500,00	Subtotal Orçao:	R\$ 18.240,00	69,84 %	R\$ 25,48

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicada	Total Orçao	Economia %	Economia R\$
R\$ 8.700,00	R\$ 24.840,00	64,975 %	16.140,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos,

Araporã/MG, 02 de Setembro de 2024

CELSO ROMILDO GUERINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 08 / Edição:1633

Araporã – MG 02 de Setembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

1
AO DANIEL ELIAS GARCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 11761/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 081/2024
INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO N°. 002/2024
Assunto: Recurso Administrativo – Complementação de Documentação

Prezado Senhor Daniel Elias Garcia

1. Recebimento do Recurso

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Araporã/MG, após análise dos recursos apresentados por Vossa Senhoria, bem como pelos demais licitadores participantes deste certame, reconhece a tempestividade e a relevância das questões levantadas.

2. Análise e Fundamentação

Em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública, notadamente os da legalidade, publicidade, eficiência e isonomia, e em observância ao que dispõe a Lei 14.133/2021, esta Comissão entende que a inabilitação de licitantes por questões documentais que podem ser sanadas pode incorrer em excesso de formalismo, em detrimento da competitividade e do interesse público.

O Tribunal de Contas da União (TCU) também tem se manifestado no sentido de que, em casos como o presente, onde a falta documental não compromete a essência da habilitação, deve-se permitir a complementação dos documentos faltantes, conforme estabelecido no Acórdão 357/2015-Plenário e Acórdão 2302/2012-Plenário.

3. Decisão

Dessa forma, com base nas razões expostas nos recursos e na legislação pertinente, esta Comissão de Licitação decide conceder a Vossa Senhoria e aos demais licitadores participantes

Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.435-000 - Fone: (34) 3284-9500 - www.arapora.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

2
um prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento desta comunicação, para a complementação dos documentos faltantes. A documentação complementar poderá ser enviada:

- Por e-mail, para o endereço: licitacao@arapora.mg.gov.br, com descrição de quantos editais em anexo constam e com os respectivos nomes.

4. Conclusão

Aguardamos o envio dos documentos complementares dentro do prazo estabelecido para que possamos dar continuidade ao processo de credenciamento. Ressaltamos que a não apresentação dos documentos no prazo implicará na manutenção da inabilitação, conforme previsto no edital.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Dê-se ciência e publique-se.

Luana Faria
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Araporã/MG

Araporã, 02 de setembro de 2024.

Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.435-000 - Fone: (34) 3284-9500 - www.arapora.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

1
AO EDUARDO SCHMITZ
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 11761/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 081/2024
INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO N°. 002/2024
Assunto: Recurso Administrativo – Complementação de Documentação

Prezado Senhor EDUARDO SCHMITZ

1. Recebimento do Recurso

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Araporã/MG, após análise dos recursos apresentados por Vossa Senhoria, bem como pelos demais licitadores participantes deste certame, reconhece a tempestividade e a relevância das questões levantadas.

2. Análise e Fundamentação

Em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública, notadamente os da legalidade, publicidade, eficiência e isonomia, e em observância ao que dispõe a Lei 14.133/2021, esta Comissão entende que a inabilitação de licitantes por questões documentais que podem ser sanadas pode incorrer em excesso de formalismo, em detrimento da competitividade e do interesse público.

O Tribunal de Contas da União (TCU) também tem se manifestado no sentido de que, em casos como o presente, onde a falta documental não compromete a essência da habilitação, deve-se permitir a complementação dos documentos faltantes, conforme estabelecido no Acórdão 357/2015-Plenário e Acórdão 2302/2012-Plenário.

3. Consideração das Certidões no Processo

Esta Comissão reconhece que as certidões e documentos serão considerados para fins de habilitação, conforme o princípio da verdade material e a necessidade de garantir a correta avaliação das condições dos licitantes.

Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.435-000 - Fone: (34) 3284-9500 - www.arapora.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

4. Decisão

Dessa forma, com base nas razões expostas nos recursos e na legislação pertinente, esta Comissão de Licitação decide conceder a Vossa Senhoria e aos demais licitadores participantes um prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento desta comunicação, para a complementação dos documentos faltantes. A documentação complementar poderá ser enviada:

- Por e-mail, para o endereço: licitacao@arapora.mg.gov.br, com a descrição de quantos editais em anexo constam e com os respectivos nomes dos licitadores.

5. Conclusão

Aguardamos o envio dos documentos complementares dentro do prazo estabelecido para que possamos dar continuidade ao processo de credenciamento. Ressaltamos que a não apresentação dos documentos no prazo implicará na manutenção da inabilitação, conforme previsto no edital.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Atenciosamente,

Dê-se ciência e publique-se.

Luana Faria
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Araporã/MG

Araporã, 02 de setembro de 2024.

Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.435-000 - Fone: (34) 3284-9500 - www.arapora.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 08 / Edição:1633

Araporã – MG 02 de Setembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORã.MG.GOV.BR

1

Ao Breno César Oliveira Farias

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11761/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 081/2024

INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO N° 002/2024

Assunto: Recurso Administrativo – Complementação de Documentação

Prezado Senhor Breno César Oliveira Farias

1. Recebimento do Recurso

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Araporã/MG, após análise dos recursos apresentados por Vossa Senhoria, bem como pelos demais leiloeiros participantes deste certame, reconhece a tempestividade e a relevância das questões levantadas.

2. Análise e Fundamentação

Em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública, notadamente os da legalidade, publicidade, eficiência e isonomia, e em observância ao que dispõe a Lei 14.133/2021, esta Comissão entende que a inabilitação de licitantes por questões documentais que podem ser sanadas pode incorrer em excesso de formalismo, em detrimento da competitividade e do interesse público.

O Tribunal de Contas da União (TCU) também tem se manifestado no sentido de que, em casos como o presente, onde a falta documental não compromete a essência da habilitação, deve-se permitir a complementação dos documentos faltantes, conforme estabelecido no Acórdão 357/2015-Plenário e Acórdão 2302/2012-Plenário.

3. Decisão

Dessa forma, com base nas razões expostas nos recursos e na legislação pertinente, esta Comissão de Licitação decide conceder a Vossa Senhoria e aos demais leiloeiros participantes

Rua José Inácio Ferreira, 58 – Araporã/MG – CEP 38.435-000 – Fone: (34) 3284-9500 – www.arapora.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORã/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORã.MG.GOV.BR

2

um prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento desta comunicação, para a complementação dos documentos faltantes. A documentação complementar poderá ser enviada:

- Por e-mail, para o endereço: licitacao@arapora.mg.gov.br, com descrição de quantos editais em anexo constam e com os respectivos nomes.

4. Conclusão

Aguardamos o envio dos documentos complementares dentro do prazo estabelecido para que possamos dar continuidade ao processo de credenciamento. Ressaltamos que a não apresentação dos documentos no prazo implicará na manutenção da inabilitação, conforme previsto no edital.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Dê-se ciência e publique-se.

Luana Faria
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Araporã/MG

Araporã, 02 de setembro de 2024.

Rua José Inácio Ferreira, 58 – Araporã/MG – CEP 38.435-000 – Fone: (34) 3284-9500 – www.arapora.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORã-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORã/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORã.MG.GOV.BR

1

Ao Wellington de Matos Silva

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11761/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 081/2024

INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO N° 002/2024

Assunto: Recurso Administrativo – Complementação de Documentação

Prezado Senhor Wellington de Matos Silva

1. Recebimento do Recurso

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Araporã/MG, após análise dos recursos apresentados por Vossa Senhoria, bem como pelos demais leiloeiros participantes deste certame, reconhece a tempestividade e a relevância das questões levantadas.

2. Análise e Fundamentação

Em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública, notadamente os da legalidade, publicidade, eficiência e isonomia, e em observância ao que dispõe a Lei 14.133/2021, esta Comissão entende que a inabilitação de licitantes por questões documentais que podem ser sanadas pode incorrer em excesso de formalismo, em detrimento da competitividade e do interesse público.

O Tribunal de Contas da União (TCU) também tem se manifestado no sentido de que, em casos como o presente, onde a falta documental não compromete a essência da habilitação, deve-se permitir a complementação dos documentos faltantes, conforme estabelecido no Acórdão 357/2015-Plenário e Acórdão 2302/2012-Plenário.

3. Decisão

Dessa forma, com base nas razões expostas nos recursos e na legislação pertinente, esta Comissão de Licitação decide conceder a Vossa Senhoria e aos demais leiloeiros participantes

Rua José Inácio Ferreira, 58 – Araporã/MG – CEP 38.435-000 – Fone: (34) 3284-9500 – www.arapora.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORã-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORã/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORã.MG.GOV.BR

2

um prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento desta comunicação, para a complementação dos documentos faltantes. A documentação complementar poderá ser enviada:

- Por e-mail, para o endereço: licitacao@arapora.mg.gov.br, com descrição de quantos editais em anexo constam e com os respectivos nomes.

4. Conclusão

Aguardamos o envio dos documentos complementares dentro do prazo estabelecido para que possamos dar continuidade ao processo de credenciamento. Ressaltamos que a não apresentação dos documentos no prazo implicará na manutenção da inabilitação, conforme previsto no edital.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Dê-se ciência e publique-se.

Luana Faria
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Araporã/MG

Araporã, 02 de setembro de 2024.

Rua José Inácio Ferreira, 58 – Araporã/MG – CEP 38.435-000 – Fone: (34) 3284-9500 – www.arapora.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 08 / Edição:1633

Araporã – MG 02 de Setembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORã.MG.GOV.BR

1

À Adriana Pires Amancio

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 11761/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 081/2024

INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO N°. 002/2024

Assunto: Recurso Administrativo – Complementação de Documentação

Prezada Senhora Adriana Pires Amancio

1. Recebimento do Recurso

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Araporã/MG, após análise dos recursos apresentados por Vossa Senhoria, bem como pelos demais leiloeiros participantes deste certame, reconhece a tempestividade e a relevância das questões levantadas.

2. Análise e Fundamentação

Em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública, notadamente os da legalidade, publicidade, eficiência e isonomia, e em observância ao que dispõe a Lei 14.133/2021, esta Comissão entende que a inabilitação de licitantes por questões documentais que podem ser sanadas pode incorrer em excesso de formalismo, em detrimento da competitividade e do interesse público.

O Tribunal de Contas da União (TCU) também tem se manifestado no sentido de que, em casos como o presente, onde a falta documental não compromete a essência da habilitação, deve-se permitir a complementação dos documentos faltantes, conforme estabelecido no Acórdão 357/2015-Plenário e Acórdão 2302/2012-Plenário.

3. Decisão

Dessa forma, com base nas razões expostas nos recursos e na legislação pertinente, esta Comissão de Licitação decide conceder a Vossa Senhoria e aos demais leiloeiros participantes

Rua José Inácio Ferreira, 58 – Araporã/MG – CEP 38.435-000 – Fone: (34) 3284-9500 – www.arapora.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORã.MG.GOV.BR

2

um prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento desta comunicação, para a complementação dos documentos faltantes. A documentação complementar poderá ser enviada:

- Por e-mail, para o endereço: licitacao@arapora.mg.gov.br, com descrição de quantos editais em anexo constam e com os respectivos nomes.

4. Conclusão

Aguardamos o envio dos documentos complementares dentro do prazo estabelecido para que possamos dar continuidade ao processo de credenciamento. Ressaltamos que a não apresentação dos documentos no prazo implicará na manutenção da inabilitação, conforme previsto no edital.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Dê-se ciência e publique-se.

Luana Faria
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Araporã/MG

Araporã, 02 de setembro de 2024.

Rua José Inácio Ferreira, 58 – Araporã/MG – CEP 38.435-000 – Fone: (34) 3284-9500 – www.arapora.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORã/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORã.MG.GOV.BR

1

À Patrícia Graciele de Andrade Sousa

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 11761/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 081/2024

INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO N°. 002/2024

Assunto: Recurso Administrativo – Complementação de Documentação

Prezada Senhora Patrícia Graciele de Andrade Sousa

1. Recebimento do Recurso

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Araporã/MG, após análise dos recursos apresentados por Vossa Senhoria, bem como pelos demais leiloeiros participantes deste certame, reconhece a tempestividade e a relevância das questões levantadas.

2. Análise e Fundamentação

Em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública, notadamente os da legalidade, publicidade, eficiência e isonomia, e em observância ao que dispõe a Lei 14.133/2021, esta Comissão entende que a inabilitação de licitantes por questões documentais que podem ser sanadas pode incorrer em excesso de formalismo, em detrimento da competitividade e do interesse público.

O Tribunal de Contas da União (TCU) também tem se manifestado no sentido de que, em casos como o presente, onde a falta documental não compromete a essência da habilitação, deve-se permitir a complementação dos documentos faltantes, conforme estabelecido no Acórdão 357/2015-Plenário e Acórdão 2302/2012-Plenário.

3. Decisão

Dessa forma, com base nas razões expostas nos recursos e na legislação pertinente, esta Comissão de Licitação decide conceder a Vossa Senhoria e aos demais leiloeiros participantes

Rua José Inácio Ferreira, 58 – Araporã/MG – CEP 38.435-000 – Fone: (34) 3284-9500 – www.arapora.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORã-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORã/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORã.MG.GOV.BR

2

um prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento desta comunicação, para a complementação dos documentos faltantes. A documentação complementar poderá ser enviada:

- Por e-mail, para o endereço: licitacao@arapora.mg.gov.br, com descrição de quantos editais em anexo constam e com os respectivos nomes.

4. Conclusão

Aguardamos o envio dos documentos complementares dentro do prazo estabelecido para que possamos dar continuidade ao processo de credenciamento. Ressaltamos que a não apresentação dos documentos no prazo implicará na manutenção da inabilitação, conforme previsto no edital.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Dê-se ciência e publique-se.

Luana Faria
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Araporã/MG

Araporã, 02 de setembro de 2024.

Rua José Inácio Ferreira, 58 – Araporã/MG – CEP 38.435-000 – Fone: (34) 3284-9500 – www.arapora.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 08 / Edição:1633

Araporã – MG 02 de Setembro de 2024.



RUA GABRIEL DIAS, 111 – Araporã - MG - CEP: 38435-000-
Tel: (34) 3284-9530 / 9543- Email: guardamirimarapora@gmail.com
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
GUARDA MIRIM DE ARAPORÃ

COMUNICADO OFICIAL

Informamos que os candidatos com a situação "HABILITADO(A)" na classificação oficial do Edital 003 - 2ª Turma da Guarda Mirim de Araporã de 2024, deverão se apresentar no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) no dia 03 de setembro de 2024, às 13h30, para o início do curso correspondente.

Adicionalmente, no mesmo dia, às 17h30, ocorrerá a reunião de pais dos novos alunos da Guarda Mirim. A presença dos responsáveis é de suma importância para a assinatura dos documentos necessários à incorporação dos alunos no programa, para a apresentação do programa aos pais e para a comunicação de informações pertinentes ao curso.

Contamos com a presença de todos.

Atenciosamente,

Araporã, 02 de setembro de 2024.



VINÍCIUS BARROS CARDOSO
COORDENADOR DA GUARDA MIRIM DE ARAPORÃ

EXPEDIENTE
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição e Publicação:
Secretaria de Governo
Rua José Inácio Ferreira n° 58 Centro
Telefone: (34) 3284-9500
Edição: Nayane Sandre Ferreira
Cópias do Diário Oficial do Município podem ser conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:
www.arapora.mg.gov.br